PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 1998

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.449
De 23 de janeiro de 2025.

Autoriza a permissão de uso de imóvel municipal para o Instituto Vincenzo Antonio Spedicato - IVAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e

Considerando que o art. 130, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Orlândia autoriza o Poder Executivo municipal a permitir, por decreto e a título precário e sem prazo determinado, o uso de bens imóveis a entidades públicas ou particulares sem fins lucrativos, que tenham como atividade principal a divulgação e a promoção da cultura e do ensino profissionalizante, como é o caso do Instituto Vincenzo Antonio Spedicato IVAS; e

Considerando, que o Instituto Vincenzo Antonio Spedicato - IVAS manifestou interesse em usar imóvel municipal para o desenvolvimento de projeto social gratuito, objetivando o atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade social nas áreas de educação, profissionalização e inclusão social;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, fica outorgada permissão de uso por tempo indeterminado ao permissionário Instituto Vincenzo Antonio Spedicato - IVAS (CNPJ nº 41.518.597/0001-48) do imóvel situado na Rua 3, nº 1.100-A, nesta cidade de Orlândia/SP, Cadastro Imobiliário Municipal nº 082.047.001 e matriculado no CRI desta comarca sob nº 21.677, com área de 3.404,44m^2.

Parágrafo único. A permissão de uso do imóvel municipal ora outorgada se dará a título gratuito, precário, pessoal e intransferível.

Art. 2º. Na revogação da permissão de uso, ou no caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo permissionário, o imóvel municipal e as benfeitorias nele porventura edificadas reverterão imediatamente ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

Art. 3º. Constitui obrigação da permissionária:

I – destinar o próprio municipal exclusivamente ao desenvolvimento das suas atividades estatutárias, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito da presente permissão;

II - utilizar o próprio municipal no interesse da população e do Município de Orlândia, em atividades relacionadas com suas atividades estatutárias;

III - utilizar o próprio municipal para os fins exclusivos da permissão de uso constante deste decreto, especialmente para a construção de prédio destinado às suas finalidades sociais e atividades estatutárias;

IV - conservar o próprio municipal, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas;

V – manter a sua guarda até a efetiva devolução;

VI - administrar e conservar o próprio municipal de modo a restituí-los ao término da permissão de uso, nas mesmas condições em que o recebeu, em perfeitas condições de uso e estado;

VII - suportar todos os ônus de administração e conservação do próprio municipal inteiramente às suas expensas, sem direito a qualquer reembolso ou indenização;

VIII - manter a posse do próprio municipal em nome do Município de Orlândia contra turbações e esbulhos de terceiros;

IX - indenizar o Município de Orlândia pelos danos que, por si ou por terceiros, forem causados no próprio municipal;

X – não ceder ou permitir a utilização do próprio municipal por terceiro estranho à permissionária sem autorização expressa e por escrito da Administração Municipal;

XI - não realizar construções, benfeitorias ou modificações sem a prévia e expressa autorização do Município de Orlândia;

XII - assegurar o acesso ao próprio municipal aos servidores municipais para a realização de fiscalização quanto ao uso do imóvel e sua conservação;

XIII – responsabilizar-se por quaisquer compromissos e obrigações assumidos com terceiros, vinculados ou decorrentes do uso do próprio municipal;

XIV – responsabilizar-se por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de suas atividades, ainda que praticados por seus empregados, subordinados, prepostos e contratantes;

XV - responder civil e criminalmente pelos danos que causar a terceiros, em razão do inadequado exercício de suas atividades no próprio municipal;

XVI - pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram de suas atividades, deste termo ou da utilização do próprio municipal;

XVII - responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes do trabalho, oriundos das suas atividades e do pessoal nela envolvido;

XVIII - adotar todas as medidas de segurança pertinentes ao uso do próprio municipal, de suas instalações por terceiros;

XIX - adotar todas as medidas sanitárias necessárias à utilização do próprio municipal;

XX - exercer suas atividades no próprio municipal em absoluto respeito às normas legais tributárias, fiscais e de posturas vigentes;

XXI - providenciar todas as licenças públicas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades no próprio municipal;

XXII - não alterar o seu caráter e as finalidades constantes de seus estatutos sociais;

XXIII - acatar todas as determinações baixadas pela Administração Municipal decorrentes do interesse público e relacionadas com o próprio municipal;

XXIV – cumprir outras exigências e obrigações que constarem do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. A permissão de uso ora outorgada poderá ser revogada pelo permitente a qualquer momento, sem a necessidade de prévia notificação e sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer condição desta outorga ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 137, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 5º. A não utilização do bem pelo período de até 2 (dois) anos acarretará a revogação da permissão de uso, considerando-se vago o respectivo bem.

Art. 6º. A permissão de uso constante deste decreto surtirá seus efeitos a partir da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso entre o permitente e o permissionário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 23 de janeiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Portarias

P O R T A R I A Nº 31.875
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **5º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. SIRLENE MEDEIROS."**

P O R T A R I A Nº 31.876
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. FLAVIANE FICHER DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de **ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO."**

P O R T A R I A Nº 31.877
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"EXONERA, a pedido, o (a) SRA. CAMILA FERREIRA BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR."

P O R T A R I A Nº 31.878
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"EXONERA, a pedido, o (a) SRA. JÚLIA CRISTINA TOLEDO, do cargo de provimento efetivo de ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO."

Licitações e Contratos

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (ARES CONDICIONADOS, CORTINAS DE AR E VENTILADORES PARA SUPRIMENTO DE AR EXTERNO) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ORLÂNDIA-SP.** O período de envio das propostas será a partir de 05/02/2025 às 17:00 até 18/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 18/02/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/02/2025. Orlândia, SP, 04 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O período de envio das propostas será a partir de 05/02/2025 às 17:00 até 18/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 18/02/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/02/2025. Orlândia, SP, 04 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019

CONTRATADA: **UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, VEREADORES E CONSELHEIROS TUTELARES.

PRORROGA-SE o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais **120 (cento e vinte)** dias, iniciando-se em 03 de Fevereiro (02) de 2025 (termo inicial) até **03 de Junho (06) de 2025 (termo final)**, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Gabinete do Prefeito).

VALOR: R$ **3.394.990,56**

PRAZO: 03.02.2025 a 03.06.2025

DATA: 29/01/2025

Orlândia, 04 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL

GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 31 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

CONTRATADA: SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **02 de Fevereiro (02) de 2025 – termo inicial – até 02 de Fevereiro (02) de 2026 – termo final (última prorrogação)**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou **R$ 2.313.937,20** (Dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. Seja providenciada e formalizada a apresentação, pela Contratada, da prestação e vigência da garantia contratual de **5% (cinco por cento) do valor contratual** do aditamento realizado, para o novo período de prorrogação.

3. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO** Nº **01/2019**, DEVERÁ COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644, CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER EFETIVO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
7º	**Camila Fernandes Pinheiro**	[redacted]

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO,** NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h30m.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTERTEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Cláudia Renata Dias Guilherme Dos Reis	[redacted]
2º	Laura Do Prado Marangoni	[redacted]
3º	Graziela Amanda Gléria Silvério	[redacted]
4º	Iara Gonela	[redacted]
5º	Marilene Conceição Magalhaes	[redacted]
6º	Gabriela Figueiredo Dos Santos	[redacted]
7º	Danielli Juliana Dos Santos	[redacted]
8º	Ana Paula Badagnani De Morais	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
16º	Angélica Dos Santos Caliman De Sá	[redacted]
17º	Beatriz Cristina Gasparetto	[redacted]
18º	Luana Soares Rosa	[redacted]
19º	Raquel Dias Pereira De Sousa	[redacted]
20º	Mariele De Araujo Nascimento	[redacted]
21º	Andreza Fernanda Da Silva	[redacted]
22º	Debora Siva Dos Santos Oliveira	[redacted]
23º	Mariana Galdino De Souza	[redacted]

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)

APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO SUBSTITUTO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Deborah Martins Da Silva	[redacted]
2º	Lais De Souza Leite	[redacted]
3º	Gabrielli Dayana Suemitsu	[redacted]
4º	Crislei Aparecida Bordonal Ricci	[redacted]
5º	Janaína Evangelista Dos Santos	[redacted]
6º	Beatriz Aparecida Martins Araujo	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 10h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
21º	Laura Andrêina De Oliveira	[redacted]
22º	Tainá Januário Caetano	[redacted]
23º	Aparecida Daniele Brazão	[redacted]
24º	Ana Beatriz Nogueira De Paula	[redacted]
25º	Maria Aparecida Marcorio	[redacted]
26º	Tatiane Aparecida Tudeque Cotian	[redacted]
27º	Tássia Ananias Gonçalves Chiozi	[redacted]
28º	Mikaely Fernanda Medeiros Escudeiro	[redacted]
29º	Júlia Cristina Toledo	[redacted]
30º	Maria Paula Gomes	[redacted]
31º	Tamires Cristina Da Silva Prata	[redacted]
32º	Luciene Spigolon Mizuguchi Da Silva	[redacted]
33º	Mariele De Souza Ferreira	[redacted]
34º	Lais Lucena Exposto	[redacted]
35º	Tatiana De Oliveira Ferreira	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER Á NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 10h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Pedro Henrique Marani Amaral	575687459
2º	Fernando Cesar Favarim	01091631804
3º	Leila Aloísia Dojas Gonçalves	149081741

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER Á NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 11h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
13º	Mariana Araújo Faquim Tonetto	497182749
14º	Rodrigo Fernando Ferreira	274165235
15º	Fábio Moreira Arcara	475557061
16º	Luis Rodrigo Roque	298844746
17º	Liliana Marques	18289795

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 13h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - MÚSICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Elissom Barbosa	[redacted]
2º	Lisa Helena Da Silva	[redacted]
3º	Lucas Lima Toneto	[redacted]
4º	Aline Roberta De Souza Bonato	[redacted]
5º	Felipe Siles De Castro	[redacted]
6º	Mariana Patrícia Paixão	[redacted]
7º	Cristhian Glelson Bara Silva	[redacted]
8º	Jhonatan Zaratin Da Silva	[redacted]
9º	Ricardo Da Silva Dutra	[redacted]
10º	Daniel Tavares Sabino	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 13h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
11º	Marcus Vinícius Almeida De Barros	[redacted]
12º	Danilo De Souza Kubota	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Rogério Furini De Paula	[redacted]
2º	Viviane Ferreira Conti	[redacted]
3º	Bruno Scareli Tosta	[redacted]
4º	Lenise Aparecida Favarin Rissato Borin	[redacted]
5º	Thiago Mariano Bordonal	[redacted]
6º	Letícia Malaquias Vieira	[redacted]
7º	Sarah Júlia De Paula Bortoleto	[redacted]
8º	Juliana Rodrigues De Lima	[redacted]
9º	Guilherme Lima De Araújo	[redacted]
10º	Leonardo Aparecido Belloube Andreucci	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - ARTES

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Tamara Carla Leguri	[redacted]
2º	Fernanda De Campos	[redacted]
3º	Leticia Da Silva Baviera	[redacted]
4º	Marcela Roberta Guimarães Vasco	[redacted]
5º	Alexandra Ap Silva	[redacted]
6º	Danúbia Tavares Mortari Claudino	[redacted]
7º	Eliana Ferreira De Lima Chaves	[redacted]
8º	Maria De Fátima Oliveira Costa	[redacted]
9º	Maria Isabel Bernardo Pimenta Martins	[redacted]
10º	Marilza Brandao	[redacted]
11º	Ana Clara Bernardo Pimenta	[redacted]
12º	Marina Kelles Belini De Lima	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 15h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS SUBSTITUTO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Ana Luisa Ricardo	[redacted]
2º	Larissa Ivizi Mantovani De Lima	[redacted]
3º	Cláudia Renata Dias Guilherme Dos Reis	[redacted]
4º	Maria Aparecida Tosta Torlini	[redacted]

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, À **AVENIDA DO CAFÉ Nº 644 – CENTRO**, NO DIA **06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 15h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	João Marcos Verdun	[redacted]
2º	Letícia Delfini Vaz	[redacted]
3º	Daniela Cristina Dos Santos	[redacted]
4º	Tainá De Carvalho Bolsson	[redacted]
5º	Aline Gomes Campos Nascimento	321929834

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005